

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 496/2021

DATA: 07 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos da Lei Nº 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 3.106/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

15.001 – Fundo Municipal de Saúde

15.001.10.302.0005.2202 – Instalação e Manutenção de Uti's

3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consorcio Público.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em 07 de abril de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração